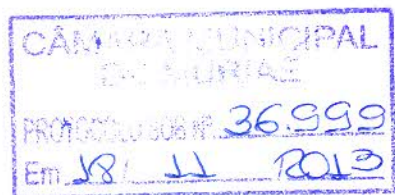




CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
Estado de Minas Gerais
Praça Cel. Pacheco de Medeiros, S/Nº - Centro

EMENDA Nº 02/2013



“Altera o artigo 1º do Projeto de Lei de Protocolo nº 36.817/2013, que “Dispõe sobre a concessão de subvenções sociais e contribuições às entidades que menciona.”

Art.1º - Fica alterado no artigo 1º do Projeto de Lei de Protocolo nº 36.817/2013, o quadro identificador de concessão de subvenção social, de forma que:

- I- “A concessão de subvenção social para a Casa de Caridade Hospital São Paulo, no valor de R\$ 2.500.000,00, fica alterado para R\$3.500.000,00.”
- II- “A concessão de subvenção social para o Futebol Clube do Porto, no valor de R\$20.000,00, fica alterado para R\$100.000,00.”
- III- “A concessão de subvenção social para o Operário Futebol Clube, no valor de R\$80.000,00, fica alterado para R\$130.000,00.”
- IV- “A concessão de subvenção social para o Paulistano Futebol Clube, no valor de R\$50.000,00, fica alterado para R\$100.000,00.”
- V- “A concessão de subvenção social para Associação de Pais e Amigos Excepcionais - APAE, no valor de R\$120.000,00, fica alterado para R\$200.000,00.”
- VI- “A concessão de subvenção social para o Centro Alternativo de Formação Popular Rosa Fortini, no valor de R\$15.000,00, fica alterado para R\$50.000,00.”
- VII- “A concessão de subvenção social para o Centro de Reabilitação - Projeto Reviver, no valor de R\$15.000,00, fica alterado para R\$115.000,00.”
- VIII- “A concessão de subvenção social para a Comunidade Terapêutica El - SHADAY, no valor de R\$25.000,00, fica alterado para R\$50.000,00.”
- IX- “A concessão de subvenção social para a COMVIDA, no valor de R\$25.000,00, fica alterado para R\$50.000,00.”
- X- “A concessão de subvenção social para o Operário Futebol Clube, no valor de R\$80.000,00, fica alterado para R\$130.000,00.”
- XI- “A concessão de subvenção social para o Paulistano Futebol Clube, no valor de R\$50.000,00, fica alterado pra R\$100.000,00.”

Art.2º - Fica acrescido no artigo 1º do Projeto de Lei de Protocolo nº 36.817/2013, o quadro identificador de concessão de subvenção social, de forma que:

Ademir Amorim



CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
Estado de Minas Gerais
Praça Cel. Pacheco de Medeiros, S/Nº - Centro

- I- " Fica concedido subvenção social para o Centro Social Urbano - C.S.U. no valor de R\$ 800.000,00."
- II- " Fica concedido subvenção social para Unidade básica de Saúde-U.B.S. Lindaura Millard Correa no valor de R\$200.000,00."
- III- " Fica concedido subvenção social para Unidade de Pronto Atendimento - UPA no valor de R\$1.000.000,00."
- IV- " Fica concedido subvenção social para o CRAS do Santa Terezinha no valor de R\$100.000,00."
- V- " Fica concedido subvenção social para o CRAS do Santana no valor de R\$100.000,00."
- VI- " Fica concedido subvenção social para o CRAS do Aeroporto no valor de R\$100.000,00."
- VII- " Fica concedido subvenção social para Associação dos Moradores do Bairro Santa Terezinha no valor de R\$100.000,00."
- VIII- " Fica concedido subvenção social para Policlínica Dr. Antonio Canedo no valor de R\$100.000,00."
- IX- " Fica concedido subvenção social para o Campo de Futebol São João do Glória no valor de R\$100.000,00."
- X- " Fica concedido subvenção social para AAHT no valor de R\$100.000,00."
- XI- " Fica concedido subvenção social para Casa de Saúde Santa Lúcia no valor de R\$500.000,00."
- XII- " Fica concedido subvenção social para o Canil Municipal no valor de R\$50.000,00."
- XIII- " Fica concedido subvenção social para Casa Acolhedora Padre Carlos Seelen no valor de R\$500.000,00."
- XIV- " Fica concedido subvenção social para o Centro de Capacitação Profissional - CECAP no valor de R\$50.000,00."
- XV- " Fica concedido subvenção social para o CEMAC - Centro de Apoio à Cidadania junto ao Pronto Socorro do Prontocor no valor de R\$800.000,00."

Câmara Municipal de Muriaé
Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello, 14 de novembro de 2013.


ADEMIR CAMERINO
Vereador - PROS